GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CEEd/RS Nº 02/2026

CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Revista *Entre Normas e Práticas*

ISSN 3086-6987

Edição: Ano 2 | Volume 2 | 2027

A Presidência do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEd/RS), no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital de Chamada Interna para submissão de artigos destinados a compor o Volume 2 da Revista *Entre Normas e Práticas*, publicação seriada institucional do CEEd/RS, em formato digital, de natureza técnico-institucional e sem caráter normativo, voltada à divulgação de análises, estudos técnicos e reflexões sobre a educação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artigos destinados à publicação na Revista *Entre Normas e Práticas*, observados o escopo editorial, os requisitos técnico-metodológicos, as normas de integridade editorial e as condições de submissão nele estabelecidas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão submeter artigos para esta edição:

a) Conselheiros(as) do CEEd/RS;
b) Servidores(as) técnico-administrativos(as) vinculados(as) às atividades finalísticas do CEEd/RS;
c) Representantes das entidades que realizam indicações no CEEd/RS e das entidades que integram o Grupo de Estudos e Debates Permanentes como Regime de Colaboração do Conselho: ACPM Federação, AESUFOPE, CPERS, FAMURS, FEDERAPARS, SEDUC, SINEPE, SINPRO, UNCME e UNDIME.

2.2 Será admitida coautoria entre as pessoas previstas no item 2.1, limitada ao total de três autores(as) por artigo. Em caso de coautoria, deverá ser indicado(a) um(a) autor(a) responsável pela interlocução editorial.

3. DA TEMÁTICA DO VOLUME

3.1 O Volume 2 da Revista *Entre Normas e Práticas* terá como temática central **"Educação, proteção e convivência: responsabilidades públicas diante de questões sensíveis"**.

3.1.1 A edição reunirá estudos, análises técnico-normativas e relatos de experiências institucionais que examinem situações capazes de comprometer direitos, vínculos, segurança, pertencimento, bem-estar e participação nos espaços educativos.

3.1.2 Serão priorizados textos que articulem fundamentos legais, evidências, contextos territoriais e respostas institucionais, contribuindo para a prevenção de violações, a qualificação da convivência, o fortalecimento das redes de proteção e o aprimoramento da governança educacional no Rio Grande do Sul.

3.2 Para fins deste Edital, o escopo temático será organizado em quatro seções, que estabelecem um percurso editorial iniciado na garantia de direitos, passando pelas condições de pertencimento, inclusão e cuidado, pelos desafios da cultura digital e pelas respostas regulatórias e institucionais.

3.2.1 Seção I – Proteção integral, direitos humanos e convivência democrática

A Seção I reunirá estudos sobre ameaças ou violações de direitos no cotidiano educacional e sobre as condições necessárias à construção de ambientes seguros, acolhedores e democráticos.

Poderão ser abordados, entre outros, os seguintes recortes:

a) enfrentamento das violências física, psicológica, sexual e institucional;

b) *bullying, cyberbullying*, discriminações e discursos de ódio;

c) cultura de paz, justiça restaurativa, mediação de conflitos e participação estudantil;

d) protocolos de prevenção, identificação, encaminhamento e acompanhamento;

e) articulação entre escola, família, assistência social, saúde, segurança pública, Ministério Público e demais integrantes da rede de proteção;

f) proteção integral em situações de emergência ou de interrupção da oferta educacional;

g) educação das relações étnico-raciais, enfrentamento do racismo e das discriminações, promoção da equidade e reconhecimento das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; e

h) educação em direitos humanos, promoção da dignidade, respeito à diversidade, formação para a cidadania e fortalecimento da participação democrática.

Questão orientadora: Como transformar o dever geral de proteção em responsabilidades, fluxos e práticas institucionalmente sustentáveis?

3.2.2 Seção II – Equidade, pertencimento, inclusão e bem-estar

A Seção II examinará como as desigualdades, as barreiras e as condições institucionais interferem na permanência, na participação e na aprendizagem, considerando estudantes e profissionais da educação.

Poderão ser abordados, entre outros, os seguintes recortes:

a) Educação Especial inclusiva, acessibilidade e eliminação de barreiras;

b) relações étnico-raciais, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, diversidade cultural e enfrentamento do racismo;

c) gênero, diversidade, respeito às diferenças e garantia de direitos;

d) saúde mental, sofrimento psíquico, acolhimento e políticas de cuidado;

e) implementação da Lei Federal nº 13.935/2019, atuação das equipes multiprofissionais e inserção dos serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica;

f) clima institucional, vínculos, pertencimento e participação;

g) condições de trabalho, adoecimento profissional e proteção dos trabalhadores da educação;

h) identificação, avaliação, prevenção e gerenciamento dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho educacional, considerando as disposições e as repercussões da Norma Regulamentadora nº 1 – NR-1; e

i) trajetórias escolares marcadas por exclusão, infrequência, abandono ou situações de vulnerabilidade.

Questão orientadora: Quais condições institucionais são necessárias para que o acesso e a permanência se convertam em participação, pertencimento e aprendizagem?

3.23 Seção III – Cultura digital, inteligência artificial e integridade da informação

A Seção III abordará os direitos, os riscos e as responsabilidades decorrentes da presença das tecnologias digitais na educação, buscando superar perspectivas exclusivamente instrumentais.

Poderão ser abordados, entre outros, os seguintes recortes:

a) uso pedagógico, crítico, ético e responsável da inteligência artificial, considerando transparência, supervisão humana, confiabilidade, explicabilidade, prevenção de vieses e discriminações algorítmicas e proteção dos direitos dos estudantes;

b) proteção integral de crianças e adolescentes nos ambientes digitais, em conformidade com a Lei Federal nº 15.211/2025 – ECA Digital – e sua regulamentação, abrangendo deveres de cuidado, prevenção de riscos, segurança por concepção, adequação etária e garantia do melhor interesse de crianças e adolescentes;

c) proteção de dados pessoais, privacidade, direito de imagem, segurança digital e tratamento de dados de crianças e adolescentes pelas instituições de ensino e pelas plataformas educacionais;

d) desinformação, letramento midiático e informacional, pensamento crítico e formação para o exercício responsável da cidadania digital;

e) integridade acadêmica, autoria, avaliação e produção do conhecimento diante do uso de sistemas de inteligência artificial e de outras tecnologias digitais;

f) violências digitais, exposição indevida, cyberbullying, assédio, discriminação, discursos de ódio e demais riscos relacionados à interação de crianças e adolescentes nos ambientes digitais;

g) inclusão digital, acessibilidade tecnológica, desenho universal e enfrentamento das desigualdades de acesso, conectividade, equipamentos e competências digitais; e

h) regulação, formação docente e governança institucional do uso da inteligência artificial e das tecnologias digitais, incluindo critérios para seleção de ferramentas, avaliação de riscos, responsabilização, participação da comunidade escolar e mecanismos de acompanhamento e revisão.

Questão orientadora: Como promover a inovação educacional sem fragilizar direitos, autoria, equidade e responsabilidade pública?

3.2.4 Seção IV – Regulação, governança e respostas institucionais

A Seção IV analisará como normas, dados, estruturas decisórias e articulações interinstitucionais podem produzir respostas consistentes às questões sensíveis tratadas no volume.

Poderão ser abordados, entre outros, os seguintes recortes:

a) alcances e limites da norma diante de problemas educacionais complexos e de contextos sociais, territoriais e institucionais diversos;

b) judicialização, responsabilização, regime de colaboração e pactuação federativa na garantia do direito à educação;

c) governança intersetorial, implementação de programas intersetoriais e funcionamento das redes de proteção, considerando a articulação entre educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura e demais políticas relacionadas;

d) protocolos, planos de contingência, mecanismos de denúncia, fluxos de atendimento e estratégias institucionais de prevenção e resposta;

e) produção, integração e uso ético de dados e indicadores para diagnóstico, prevenção, planejamento e tomada de decisão, com respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais;

f) avaliações externas da aprendizagem e outros indicadores educacionais, considerando suas possibilidades, limites e articulação com as evidências produzidas pelas instituições de ensino, sem reduzir a qualidade educacional a resultados numéricos ou classificações;

g) monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais, abrangendo processos de implementação, cobertura, equidade, efetividade, resultados e impactos nos diferentes territórios e grupos sociais;

h) transparência, comunicação pública, controle social e prestação de contas, com garantia de acesso qualificado às informações e participação da comunidade educacional; e

i) formação de gestores e profissionais da educação para a interpretação de evidências, o acompanhamento de programas e políticas e a tomada de decisões em contextos complexos e sensíveis.

Questão orientadora: Como superar respostas episódicas e fragmentadas e construir políticas institucionais coordenadas, monitoradas e orientadas pela garantia de direitos?

3.3 DOS EIXOS TRANSVERSAIS

3.3.1 Independentemente da seção temática escolhida, os manuscritos deverão considerar, sempre que pertinentes ao objeto e ao recorte adotados, os seguintes eixos transversais:

a) direito à educação e proteção integral;

b) marcos normativos e competências institucionais;

c) equidade e interpretação das desigualdades;

d) evidências quantitativas e qualitativas;

e) território e diversidade das ofertas educacionais;

f) escuta e participação dos atores envolvidos no processo educacional;

g) prevenção, resposta, acompanhamento e avaliação;

h) cooperação entre órgãos, redes, serviços e instituições; e

i) planejamento educacional e construção, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Estadual e Municipais de Educação, considerando os impactos dos temas investigados na definição de diagnósticos, prioridades, metas, estratégias, responsabilidades, financiamento e indicadores de acompanhamento.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE ADERÊNCIA TEMÁTICA

3.4.1 Para preservar a identidade e a unidade editorial do volume, cada manuscrito deverá estabelecer relação explícita com a educação e demonstrar as implicações do objeto analisado para a garantia de direitos, a organização da oferta educacional ou a atuação institucional.

3.4.2 Na análise da aderência temática, serão consideradas:

a) a delimitação do problema e a análise de seus efeitos educacionais e das responsabilidades institucionais envolvidas;

b) a contextualização e a análise crítica das experiências institucionais, com identificação de aprendizagens passíveis de aplicação ou adaptação a outros contextos;

c) a identificação de barreiras, sujeitos, evidências, respostas institucionais e implicações regulatórias;

d) a interpretação dos dados em articulação com os contextos, as escutas e os processos de tomada de decisão; e

e) a abordagem dos direitos, da ética, da autoria, da equidade, da formação e da governança no uso das tecnologias.

3.5 No ato da submissão, o(a) autor(a) deverá explicitar o enquadramento do manuscrito na temática do volume, indicando:

a) a seção temática à qual o artigo se vincula;

b) o objeto e o recorte adotados, considerando, conforme o caso, os aspectos temporais, territorial, normativo, a etapa ou a modalidade educacional;

c) as fontes e evidências mobilizadas, tais como normas, documentos institucionais, bases oficiais e indicadores; e

d) a contribuição do texto para a leitura institucional e para o aprimoramento da regulação, da gestão ou da governança educacional no Estado.

4. DOS TIPOS DE ARTIGOS ACEITOS

4.1. Para esta Chamada Interna, serão aceitas submissões nas seguintes modalidades:

I – Artigo Original (técnico-aplicado);

II – Relato de Experiência (institucional).

4.2. Artigo Original (técnico-aplicado)

Considera-se Artigo Original o manuscrito que apresente contribuição analítica e/ou técnico-metodológica, contendo obrigatoriamente:

a) objeto e objetivos explicitados;

b) delimitação de recorte (temporal, territorial, etapa/modalidade e/ou normativo);

c) procedimentos metodológicos descritos (análise documental, normativa, de dados oficiais etc);

d) análise e discussão sustentadas por evidências;

e) resultados e implicações para regulação, monitoramento, governança e organização da oferta;

f) referências completas (ABNT) e identificação das fontes.

4.3. Relato de Experiência (institucional)

Considera-se Relato de Experiência o manuscrito que sistematize prática, processo, iniciativa, fluxo ou instrumento institucional, contendo obrigatoriamente:

a) contextualização e finalidade institucional;

b) objetivos;

c) percurso de implementação (etapas, arranjos institucionais, instrumentos e estratégias);

d) evidências de execução e resultados observáveis (produtos/entregas/registros/indicadores, quando cabível);

e) lições aprendidas, limites e condições de replicabilidade;

f) referências quando houver uso de marcos normativos, dados oficiais e/ou literatura.

4.4. Reclassificação editorial

A Comissão Editorial poderá reclassificar o tipo de manuscrito, solicitando ajustes formais para adequação ao padrão editorial.

5. DOS REQUISITOS DE INTEGRIDADE EDITORIAL E RESPONSABILIDADE AUTORAL

5.1. São requisitos obrigatórios:

I – ineditismo e não submissão simultânea a outro veículo, quando caracterizado como Artigo Original;

II – vedação de plágio e autoplágio, com exigência de citações e referências completas;

III – declaração de conflitos de interesse, quando aplicável;

IV – identificação das fontes de dados e evidências (fonte, período, recorte e procedimento de extração/tratamento);

V – responsabilidade autoral pela fidedignidade do conteúdo, sem implicar caráter normativo à publicação.

6. DA ESTRUTURA MÍNIMA E NORMALIZAÇÃO

6.1. O artigo deverá conter, no mínimo: título; resumo e palavras-chave; introdução; base normativa e/ou referencial, quando pertinente; metodologia e/ou procedimentos; análise e discussão ou percurso e evidências; considerações finais; e referências, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.2. O texto deverá ser apresentado em fonte tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens institucionais, páginas numeradas e títulos organizados de forma hierarquizada.

6.3. As tabelas, figuras, gráficos e quadros deverão conter título, numeração, indicação da fonte e, quando necessário, notas metodológicas.

6.4. A elaboração e a apresentação dos artigos deverão observar, complementarmente, as orientações estabelecidas no Manual Editorial da Revista *Entre Normas e Práticas,* especialmente quanto à estrutura, à formatação, à normalização, às citações, às referências e à apresentação de tabelas, figuras, gráficos e quadros.

6.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as orientações do Manual Editorial, prevalecerão as disposições deste Edital.

7. DA EXTENSÃO E PADRÃO DE REDAÇÃO

7.1. Extensão recomendada: 12 a 16 páginas.

7.2. Linguagem: técnica e institucional, com consistência argumentativa, precisão conceitual e coesão.

8. DA SUBMISSÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. A submissão deverá ser encaminhada no prazo do item 11, para o e-mail institucional da Revista: artigosvolume2@ceed.rs.gov.br, com o assunto: “Submissão – Entre Normas e Práticas – [Tipo] – [Autor(a)]”.

8.2. Documentos obrigatórios:

I – Manuscrito em docx (e em PDF);

II – Carta de Submissão (Anexo I);

III – Declaração de Originalidade e Não Submissão Simultânea (Anexo II);

IV – Declaração de Conflitos de Interesse (Anexo III);

V – Declaração de Responsabilidade Autoral, Fontes e Direitos de Publicação (Anexo IV).

9. DO PROCESSO EDITORIAL (CURADORIA EDITORIAL INSTITUCIONAL)

9.1. Modelo de avaliação.

A Revista Entre Normas e Práticas adota, como procedimento editorial, curadoria editorial institucional, conduzida pela Comissão Editorial, com finalidade de assegurar aderência ao escopo, consistência técnico-metodológica, integridade editorial e padrão institucional de escrita. A revista não opera, como regra, com avaliação por pares, preservando sua natureza técnico-institucional.

9.2. Etapas do processo editorial.

O processo editorial compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Recebimento e registro da submissão, com conferência de documentos obrigatórios;

II – Triagem de conformidade, verificando: aderência temática, estrutura mínima, normalização (ABNT), integridade editorial (originalidade quando aplicável, conflitos de interesse, citações e referências), e identificação das fontes;

III – Análise técnico-editorial por curadoria, apreciando conteúdo, método/procedimentos, evidências e consistência argumentativa;

IV – Solicitação de ajustes, quando necessário, com indicação objetiva dos pontos a serem revistos e prazo para devolutiva;

V – Decisão editorial final.

9.3. Critérios de decisão editorial.

A decisão editorial considerará, cumulativamente:

a) aderência ao escopo e relevância pública institucional;

b) consistência técnico-metodológica (objeto, recorte, procedimentos e evidências);

c) identificação das fontes e fidedignidade de dados, documentos e marcos normativos (fonte, período, recorte e tratamento);

d) densidade analítica e consistência argumentativa;

e) adequação normativa e linguística (padrão institucional);

f) conformidade com ABNT (citações e referências);

g) integridade editorial (vedação de plágio/autoplágio, declaração de conflitos de interesse e responsabilidade autoral).

9.4. Salvaguarda técnica excepcional.

A Comissão Editorial poderá, em caráter excepcional, solicitar parecer técnico externo para temas de alta especificidade normativa, metodológica ou estatística, sem que tal procedimento caracterize adoção sistemática de avaliação por pares.

9.5. Resultados possíveis.

As decisões editoriais poderão resultar em:

I – Aceite;

II – Aceite com ajustes;

III – Reenviar após reformulação;

IV – Indeferimento/Recusa.

9.6. Reclassificação do tipo de manuscrito.

A Comissão Editorial poderá reclassificar o tipo de manuscrito (Artigo Original/Relato de Experiência) quando a natureza do texto assim indicar, solicitando adequações formais pertinentes.

10. DA COMISSÃO EDITORIAL

10.1. A Comissão Editorial será composta por designação institucional, com atribuições de: organizar a chamada, receber e registrar submissões, conduzir triagem e avaliação, solicitar ajustes, deliberar sobre seleção e encaminhar a editoração final.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma desta chamada é o seguinte:

a) Abertura: 23/09/2026

b) Prazo final para submissões: 14/12/2026

c) Comunicação de triagem/avaliação: até 07/01/2027

d) Ajustes pelos autores (quando solicitados): 08/01/2027 a 22/01/2027

e) Publicação da edição: 24/02/2027

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão implica concordância integral com este Edital e com as políticas editoriais da Revista.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial, com validação da Presidência, quando necessário.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site institucional do CEEd/RS.

Porto Alegre/RS, 23 de setembro de 2026.

Presidência do CEEd/RS

ANEXOS

Anexo I – Carta de Submissão

Anexo II – Declaração de Originalidade e Não Submissão Simultânea

Anexo III – Declaração de Conflitos de Interesse

Anexo IV – Declaração de uso de Inteligência artificial Generativa

Anexo V – Declaração de Responsabilidade Autoral, Fontes e Direitos de Publicação

ANEXO I — Carta de Submissão

À Comissão Editorial da Revista *Entre Normas e Práticas*
Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEd/RS)

Eu, _____, CPF _____, na condição de autor(a) responsável, submeto para avaliação o manuscrito intitulado:

“_____”

1. Tipo de Artigo (assinalar):

() Artigo Original (técnico-aplicado)
() Relato de Experiência (institucional)

2. Eixo(s) temático(s)/aderência ao escopo (assinalar e/ou especificar):
() Regulação e organização da oferta educacional
() Acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais
() Interfaces entre normativas, dados e implementação
() Indicadores educacionais e análises técnico-aplicadas
() Regime de colaboração e governança educacional
() Memória institucional / estudos técnico-institucionais
() Outro: _____

3. Síntese da contribuição do manuscrito (até 8 linhas):

4. Delimitação do recorte (quando aplicável):

a) Recorte temporal: _____
b) Recorte territorial: _____
c) Etapa/modalidade/tema: _____
d) Marco(s) normativo(s) principal(is) analisado(s) (se houver):

5. Fontes e evidências utilizadas (indicar principais):

() Atos normativos (leis, decretos, pareceres, resoluções, deliberações)
() Bases e painéis oficiais (INEP/InepData, IBGE/SIDRA, CAEd/UFJF, TCE/RS etc.)
() Documentos institucionais (relatórios, atas, registros, memórias técnicas)
() Literatura técnico-científica
() Outras: _____

6. Declaração de conformidade e integridade (assinalar):

() O manuscrito está adequado às normas editoriais e às referências ABNT exigidas no edital.
() As citações, tabelas, gráficos e imagens têm fontes indicadas e autorização quando necessária.
() Declaro estar ciente de que os conteúdos publicados têm finalidade técnico-institucional e não possuem caráter normativo.

7. Informações de contato do(a) autor(a) responsável:

Nome completo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Instituição/Vínculo: _____

Local e data:

Assinatura:

ANEXO II — Declaração de originalidade e não submissão simultânea

Eu, _____, CPF _____, na condição de autor(a) responsável pelo manuscrito intitulado:

“_____”,
DECLARO, para os devidos fins, que:

1. O Artigo é inédito na forma submetida e não se encontra em avaliação simultânea em outro periódico/veículo editorial, quando caracterizado como Artigo Original.
2. Todo conteúdo de terceiros (texto, dados, tabelas, figuras e ideias) foi devidamente citado e referenciado, conforme normas editoriais.
3. Estou ciente de que a constatação de plágio/autoplágio ou duplicidade de submissão poderá implicar indeferimento da submissão e demais medidas editoriais cabíveis.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO III — Declaração de conflitos de interesse

Eu, _____, DECLARO que:

() Não possuo conflitos de interesse (financeiros, profissionais, institucionais ou pessoais) que possam influenciar a elaboração, interpretação ou conclusões do manuscrito.
() Possuo potenciais conflitos de interesse, descritos a seguir: _____

Local e data:

Assinatura:

ANEXO IV — Declaração de uso de Inteligência Artificial Generativa

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito/a no CPF sob o nº [CPF], na condição de autor(a) responsável, do manuscrito intitulado:

“_____”, declaro, para os devidos fins, em conformidade com os princípios de integridade acadêmica, que:

[] **Não utilizei** ferramentas de Inteligência Artificial Generativa na elaboração do artigo submetido a este edital.

[] **Utilizei** ferramenta(s) de Inteligência Artificial Generativa apenas como apoio auxiliar, sem substituição da autoria intelectual, crítica, analítica e argumentativa do trabalho.

Em caso de utilização, declaro que a(s) ferramenta(s) foi/foram empregada(s) da seguinte forma:

Ferramenta(s) utilizada(s): [Ex.: ChatGPT, Gemini, Copilot, Claude ou outra]

Finalidade do uso: [Ex.: revisão gramatical, organização textual, sugestão de clareza, tradução, sistematização de ideias, apoio à revisão bibliográfica etc.]

Etapa em que foi utilizada: [Ex.: redação, revisão textual, organização do projeto, tradução etc.]

Declaro, ainda, que todo o conteúdo final apresentado no projeto é de minha inteira responsabilidade, tendo sido por mim revisado, validado e assumido quanto à autoria, originalidade, coerência acadêmica, referências utilizadas e eventuais imprecisões.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], [data].

Assinatura do/a candidato/a

Nome: [NOME COMPLETO] CPF: [CPF]

ANEXO V — Declaração de responsabilidade autoral, fontes e direitos de publicação

Eu, _____, DECLARO que:

1. Sou responsável pela fidedignidade das informações apresentadas, pela consistência do conteúdo e pela integridade das citações e referências.
2. Quando utilizados dados e informações oficiais, assegurei a rastreabilidade (fonte, período, recorte e procedimentos de análise).
3. Autorizo a publicação do Artigo na revista *Entre Normas e Práticas: Estudos e Reflexões sobre a Educação Gaúcha*, caso aprovado, nos termos do edital e das políticas editoriais do CEEd/RS.
4. Estou ciente de que os textos publicados na revista possuem finalidade técnico-institucional e não têm caráter normativo, não substituindo atos oficiais do Conselho.

Local e data:

Assinatura: